

MATRÍCULA: 57225362 / Perito Criminal;
SERVIDOR: Wiston Aparecido Silva dos Santos
MATRÍCULA: 5892889/1 / Motorista;
Origem: ALTAMIRA - PA Destino: ANAPU - PA.
DIÁRIAS: 01 (Uma) PERÍODO: 10/02/2020
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 534810

PORTARIA Nº. 150/ 2020

OBJETIVO: Realizar perícia.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: Judysson Allan Oliveira de Brito
MATRÍCULA: 54188476/1/ Perito Criminal;
Origem: BELÉM - PA Destino: TUCURUI - PA.
DIÁRIA: 4.5 (Quatro e meia) PERÍODO: 28/01/2020 a 01/02/2020.
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 169/ 2020

OBJETIVO: Conduzir veículo.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: Wiston Aparecido Silva dos Santos
MATRÍCULA: 5892889/1 / Motorista;
Origem: ALTAMIRA - PA Destino: BELÉM - PA.
DIÁRIA: 2.5 (Duas e meia) PERÍODO: 29/01/2020 a 31/01/2020.
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 152/ 2020

OBJETIVO: Ficar a disposição.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: Odete Maria Rodrigues da Silva
MATRÍCULA: 5894592 / Motorista;
Origem: CASTANHAL - PA Destino: BRAGANÇA - PA.
DIÁRIA: 6.5 (Seis e meia) PERÍODO: 07/01/2020 a 13/01/2020.
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 153/ 2020

OBJETIVO: Ficar a disposição.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: Simão Pedro Elias Dos Santos
MATRÍCULA: 5901328/1 / Técnico em Enfermagem;
Origem: SANTARÉM - PA Destino: MONTE ALEGRE - PA.
DIÁRIA: 1.5 (Uma e meia) PERÍODO: 17/01/2020 a 18/01/2020.
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 534813

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 839/2020-DG/CGP, DE 16/03/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 9.503, de 23.09.1997, art. 22, inciso V e Parágrafo 4º, do art. 280, do Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Cooperação Técnica 003/2018, publicado no DOE 33.636, de 13/06/2018, celebrado entre este Departamento de Trânsito e a Polícia Militar do Estado do Pará;

CONSIDERANDO ainda, o constante do Ofício 140/2020- CPE-PMPA, de 07/02/2020, da Polícia Militar do Estado do Pará, e demais despachos constantes do Processo 2020/106289, no qual solicita o credenciamento do policial militar citado no referido expediente, na função de Agente de Fiscalização de Trânsito por este Departamento,

R E S O L V E:

CRENCIAR como Agente de Fiscalização de Trânsito, o militar abaixo relacionado, nos termos do Art. 280, § 4º, do Código de Trânsito Brasileiro e, do Termo de Cooperação Técnica 003/2018, celebrado entre este Departamento e a Polícia Militar do Estado do Pará.

Nº	NOME
01	SUB TEN DENIS AUGUSTO DA CRUZ FONTES

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 842/2020-DG/CGP, DE 16/03/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação do servidor constante do Requerimento datado de 12/02/2020, e demais despachos no Processo nº 2020/117748, R E S O L V E:

REMOVER, a pedido, o servidor SAMUEL ALMEIDA DA LUZ, Motorista, matrícula 57195479/1, da CIRETRAN "A" de Redenção para a Gerência de Transporte deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 02/03/2020.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 534787

PORTARIA Nº 870/2020-DG/DHCRV, DE 18/03/2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN-PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 780 - CONTRAN, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre o novo Sistema de Placas de Identificação de Veicular.

CONSIDERANDO as disposições da Portaria 053/2020-DG/DETRAN, de 15 de janeiro de 2020, que estabelece o Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas no Padrão Mercosul;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa IRACI ROSA ALVES PAES LANDIM inscrita no CNPJ nº 19.071.112/0001-61, localizada na Avenida Xingu, 735, bairro - Centro, Xingua - PA, CEP 68.555-016, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 12º da Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO DE LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 535014

PORTARIA Nº 856/2020-DG/DETRAN, DE 17/03/2020.

Dispõe sobre Comissão Setorial de Implementação do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN encarregada de realizar a implementação do (PAE).

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Considerando os arts. 1º e 21 da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 2.176, de 12 de setembro de 2018, o qual dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará;

Considerando o dever da Administração Pública de promover a gestão dos documentos públicos, e ainda a necessidade de modernizar a tramitação de documentos na Administração Pública Estadual, visando a economicidade e a otimização dos recursos, facilitando ainda a rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, a Comissão Setorial para Implementação do Processo Administrativo Eletrônico (PAE), com as seguintes atribuições:

I - a Comissão Setorial deverá realizar a revisão do Organograma do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, na plataforma do Governo Digital;

II - definir os usuários e nível de acesso;

III - definir escopo do plano piloto;

IV - definir o treinamento de usuários multiplicadores;

V - implantar o piloto, ajustar a utilização conforme resultados do piloto;

VI - avaliar a implantação e implementar para os demais setores.

VII - receber sugestões, reclamações ou queixas de qualquer servidor usuário do Sistema PAE sobre a sua utilização e funcionamento;

VIII - analisar as determinações e orientações emanadas do órgão gerenciador do PAE, transmitindo-as aos demais servidores do órgão programas de obras, planos estaduais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre ele emitir parecer;

IX - realizar reuniões e treinamentos sempre que demandados ou necessários ao conhecimento de novas orientações ou funcionalidades do Sistema;

X - exercer a orientação, coordenação e supervisão das atividades de implementação do PAE.

Art. 2º Nomear a Comissão Setorial para Implementação do Processo Administrativo Eletrônico, no âmbito deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará, para, sob a presidência do primeiro, realizar a implementação do (PAE) com os seguintes servidores:

1. LORENA LETÍCIA REIS BARATA, - Matrícula nº5909925/3 - Gestor Setorial do PAE;

2. VALNICE MACIEL DE ALMEIDA - Matrícula nº57188884/1 - Cogestor Setorial do PAE;

3. MARIA DENISE DA SILVEIRA - Matrícula nº27065/1 - Membro;

4. MARIA DE LOURDES F. BATISTA - Matrícula nº54187987/3 - Membro;

5. ARLEI COSTA GONÇALVES - Matrícula nº57228981/1 - Membro.

6. JOÃO DE AQUINO PINTO NETO - Matrícula nº55590088 - Membro.

Art. 3º Compete ao Gestor Setorial do PAE:

I - convocar os demais membros, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

II - abrir, presidir e encerrar as reuniões da Comissão Setorial, dando publicidade das deliberações tomadas aos demais servidores do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através de comunicados em seu sítio eletrônico, ou, pessoalmente, por outro meio de comunicação;

III - resolver e esclarecer as questões e dúvidas levantadas pelos servidores sobre o uso do sistema de processo administrativo eletrônico, verbalmente ou por escrito;

IV - determinar a realização de diligências junto a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, na qualidade de órgão gerenciador do PAE, necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

V - praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE.

Art. 4º São atribuições do Cogestor Setorial do PAE: